



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº. 433, de 25 de Março de 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$200.000,00(Duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

02.08.02.08.122.0014.2102 – Programa de Formação Profissional Transforma.

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
33903949	Serviço de Apoio ao Ensino	200.000,00
	Total: Fonte de Recurso 200	200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior, fica autorizado a execução do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Valor: R\$200.000,00(Duzentos mil reais) – Fonte de Recurso 200

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Itueta para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

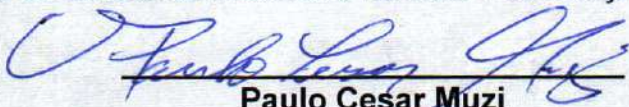
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,

Em 31 de Março de 2025


GIORZANE RIGO CREMASCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 31 de Março de 2025.


Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração